



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 6 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.001347/2023-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.003/2026, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos, incluindo a instalação e manutenção corretiva de sistemas nobreak (UPS), instalação de equipamentos de videowall e soluções audiovisuais para o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e Órgãos Participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

No item 109 KIT DE VÍDEO CONFERÊNCIA PARA SALAS GRANDES, integrante do Grupo 6, observa-se que o Termo de Referência estabelece um conjunto de especificações técnicas detalhadas, bem como um valor unitário estimado para o referido equipamento. Solicitamos esclarecimento quanto ao modelo, marca ou linha de equipamentos que foram utilizados como referência para a composição da base de preços adotada pela Administração para o item 109, uma vez que os valores estão defasados em relação aos preços praticados no mercado atual.

RESPOSTA: Para fins de referência de mercado, foi considerado o modelo **Logitech Rally VC – 960-001233**, não se limitando, contudo, a esse modelo ou fabricante. Ressalta-se que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa sumária realizada em fontes públicas, a exemplo dos links:

- <https://www.manchesterautomacao.com.br/sistema-de-videoconferencia-logitech-rally-vc>
- <https://www.ifontech.com.br/sistema-de-videoconferencia-logitech-rally-vc-960-001233>

QUESTIONAMENTO Nº 2

No item 111 CÂMERA DE VÍDEO ROBÓTICA PTZ, integrante do Grupo 6, observa-se que o Termo de Referência estabelece um conjunto de especificações técnicas detalhadas, bem como um valor unitário estimado para o referido equipamento. Solicitamos esclarecimento quanto ao modelo, marca ou linha de equipamentos que foram utilizados como referência para a composição da base de preços adotada pela Administração para o item 111, uma vez que os valores estão defasados em relação aos preços praticados no mercado atual.

RESPOSTA: Será aceito o modelo do fabricante NEOiD “PTZ USB PRO – GEN 2”, mesmo apresentando algumas especificações inferiores às inicialmente exigidas, em razão de **atualizações ocorridas no portfólio do fabricante após a publicação do edital**. Ressalta-se que tal aceitação não se limita a esse modelo ou fabricante, desde que atendidas as funcionalidades essenciais previstas no Termo de Referência. O valor praticado pelo fabricante encontra-se compatível com o valor estimado constante no Termo de Referência, conforme verificado em:

- <https://neoid.com.br/produto/neoid-camera-ptz-usb-pro/>

QUESTIONAMENTO Nº 3

No item 112 CONTROLADORA DE CÂMERA REMOTA VIA IP, integrante do Grupo 6, observa-se que o Termo de Referência estabelece um conjunto de especificações técnicas detalhadas, bem como um valor unitário estimado para o referido equipamento. Solicitamos esclarecimento quanto ao modelo, marca ou linha de equipamentos que foram utilizados como referência para a composição da base de preços adotada pela Administração para o item 112, uma vez que os valores estão defasados em relação aos preços praticados no mercado atual.

RESPOSTA: Será aceito o modelo do fabricante NEOiD “PTZ Controller IP+”, não se limitando, contudo, a esse modelo ou fabricante. O valor praticado pelo fabricante encontra-se compatível com o valor estimado constante no Termo de Referência, conforme verificado em:

- <https://neoid.com.br/produto/ptz-controller-ip/>

QUESTIONAMENTO Nº 4

Na tabela GRUPO 6 do Anexo 1 são apresentados os valores unitários estimados para cada equipamento que pertence ao referido grupo. Entendemos que a Administração admitirá a contratação de equipamentos cujos valores unitários sejam superiores aos descritos na tabela do Grupo 6, aumentando a competitividade e reduzindo o risco de fracasso do grupo, desde que tais equipamentos atendam integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, uma vez que os valores estão defasados em relação aos preços praticados no mercado atual em razão da evolução tecnológica e aumento dos custos de componentes. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores unitários ou globais superiores ao estimado no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.003/2026. Somente serão aceitas propostas com valores **iguais ou inferiores** aos valores unitários e globais estimados definidos no Termo de Referência (Anexo I do instrumento convocatório).

QUESTIONAMENTO Nº 5

No item 5, referente à GARANTIA DE PROPOSTA entendemos que caso a proposta não seja aceita a garantia será devolvida integralmente conforme o prazo do edital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. A devolução da Garantia de Proposta será realizada na forma do item 5.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.003/2026.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/03/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1609359** e o código CRC **24978628**.